PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE – CEARÁ

LEI Nº 285, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.988

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de .... Cz$ 39.590.000,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES , QUINHENTOS E NOVENTA MIL CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias.

À CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente aprovou e eu sanciono e " promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Suplementar no valor de Cz$ 39.590.000,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias como a seguir indica :

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de	Cz$	3.800.000,00
Para	Cz$	5.800.000,00
Suplementação de .	Cz$	2.000.000,00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070212. 006 - Funcionamento do Setor Administrativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de	Cz$	1.600.000,00
Para	Cz$	2.600.000,00
Suplementação de	Cz$	1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Passa de	Cz$	4.120.000,00
Para	Cz$	6.120.000,00
Suplementação de	Cz$	2.000.000,00

03.15824952.010 - Assistencia Financeira a Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos

Passa de	Cz$	250.000,00
para	Cz$	450.000,00
Suplementação de .	Cz$	200.000,00

03.15844942.011 - Contribuição para Formação do PASEP

3.2.8.0 - Contribuição p/o PASEP

Passa de	Cz$	1.300.000,00
Para	Cz$	1.810.000,00
Suplementação de .	Cz$	510.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.16885342.014 - Recuperação do Sistema Rodoviário

3.1.1.1 - Pessoal Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE – CEARÁ

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08070212. 015 - Funcionamento do Departamento de Educação e Cultura

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de .....Cz$ 1.000.000,00
Para .....Cz$ 1.680.000,00
Suplementação de ...Cz$ 680.000,00

05.08421882. 016 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de .....Cz$ 10.538.290,81
Para .....Cz$ 16.838.290,81
Suplementação de ...Cz$ 6.300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

Passade .....Cz$ 12.200.000,00
Para .....Cz$ 22.200.000,00
Suplementação de ...Cz$ 10.000.000,00

05.08421902.017 - Funcionamento da Rede de Ensino Pré -Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de .....Cz$ 1.000.000,00
Para .....Cz$ 1.240.000,00
Suplementação de ...Cz$ 240.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

06.13754282:022 - Funcionamento do Setor de Saúde

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de .....Cz$ 6.500.000,00
Para .....Cz$ 9.300.000,00
Suplementação de ...Cz$ 2.800.000,00

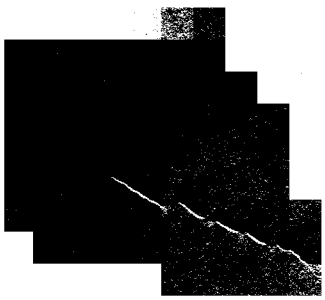

3.1.2.0 - Material de Consumo

Passa de .....Cz$ 2.900.000,00
Para .....Cz$ 7.900.000,00
Suplementação de ...Cz$ 5.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Passa de .....Cz$ 1.200.000,00
Para .....Cz$ 1.900.000,00
Suplementação de ...Cz$ 700.000,00

06.15814862.023 - Funcionamento do Setor de Assistencia Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Passa de .....Cz$ 10.000.000,00
Para .....Cz$ 16.000.000,00
Suplementação de ...Cz$ 6.000.000,00

07.- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.05221342. 026 - Funcionamento do Sistema de Comunicações

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de .....Cz$ 2.500.000,00
Para .....Cz$ 4.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBER BE

BEBERIBE – CEARÁ

07.13764472. 029 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'agua
3.1.2.0 - Material de Consumo
Passa de .....Cz$ 70.000,00
Para .....Cz$ 280.000,00
Suplementação de ....Cz$ 210.000,00

Art. 2º = Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

da Prefeitura de Beberibe, 01 de novembro de 1.988

Francisco Eduardo Bessa de Queiroz
Prefeito Municipal.